

## Nota - Ondas de Calor

*Francisco Freitas (franciscofreitas@ces.uc.pt)*

**23 de março de 2015**

No percurso para mais um verão, não é tecnicamente possível antecipar eventuais momentos de calor extremo no país. Tal poderá constituir, ainda assim, uma forte possibilidade para a qual deverá existir preparação. Quando se refere calor extremo, pretende-se na verdade ilustrar a ideia de um fenómeno climático extremo, concretamente o caso das ondas de calor, ondas de calor que, com alguma regularidade, têm assolado o território nacional ao longo das últimas décadas, suscitando impactos vários na saúde e na mortalidade das populações expostas. Com diferentes graus de severidade atingidos, referimos, assim, as ondas de calor de 1981, 1991, 2003, 2006, 2009, 2010 e 2013. A onda de calor de 2003 foi especialmente violenta, quer em Portugal, quer na Europa ocidental, tendo suscitado todo um conjunto de alterações procedimentais. Acima de tudo, significou a inscrição das ondas de calor como acontecimento extremo para o qual deve existir preparação. O exemplo fundamental do novo enquadramento terá sido dado pela França, onde alterações orgânicas e legislativas assumem já uma expressão relevante. As ondas de calor têm-se assumido, ainda, como um espelho de determinados fenómenos sociais que são ativados ou denunciados empiricamente a partir destes períodos de calor extremo. O exemplo fundamental é dado pela quebra de laços sociais e isolamento de cidadãos vulneráveis, ou ainda pela insalubridade de determinadas franjas da população, fatores que são evidenciados a partir dos efeitos do calor extremo.

O clima é iminentemente dinâmico e, enquanto sistema, é complexo e sujeito a um elevado grau de imprevisibilidade. Não se antecipa, por exemplo, a ocorrência regular

de neve durante o mês de maio em Portugal, mas tal sucedeu em 2014, a menos de um mês do verão. A discussão sobre a eventual influência antropogénica nas dinâmicas climáticas é já longa, é necessariamente multidisciplinar e tem estado sujeita a polémicas de vária ordem, de maior ou menor grau de cientificidade que não são, de todo, o objeto desta nota. Independentemente do argumentário utilizado ou da direção que assuma determinada visão sobre tão complexa temática que desafia os próprios limites do conhecimento científico, é um facto que em Portugal existe um histórico de ocorrência de ondas de calor, que suscitam impactos vários e para as quais importa estar preparado, já que está em causa a defesa e proteção das populações. Para lá dos elementos de memória, existem motivos vários que justificam a provável continuação da ocorrência deste tipo de fenómeno climático. Esta é uma arena em o próprio Estado tem de se posicionar e assegurar a defesa e proteção dos seus cidadãos.

As ondas de calor são formalmente definidas pela Organização Mundial de Saúde como um período de 6 dias consecutivos no qual se verifica uma temperatura máxima diária superior a 5°C ao valor médio diário para o período de referência. De uma forma direta, várias leituras devem ser derivadas desta definição. Primeiramente clarificar que não se questiona o tipo de clima em que se insere o território português, um espaço em que este é temperado e faz necessariamente calor durante boa parte do ano. O que aqui se debate é o calor extremo. Seguidamente será útil lembrar que não somente em períodos de verão se pode dar a ocorrência de ondas de calor, tal como aliás já sucedeu em Portugal no passado. Todavia é natural que as mesmas assumam maior intensidade durante o verão uma vez que as temperaturas médias do ar são obviamente mais elevadas nesta altura do ano. Por outro lado, se por acaso estivermos perante um aumento da temperatura média do ar por conta daquilo a que se convencionou denominar de aquecimento global, então é expectável a ocorrência de mais ondas de calor e mais intensas, uma vez que um aumento das temperaturas médias significa a possibilidade de maiores desvios face à própria média da temperatura. Por último, de referir também que a questão relativa às ondas de calor não remete, de todo, para temperaturas máximas pontuais muito elevadas, mas

sobretudo para períodos alargados com temperaturas muito elevadas, temperaturas mínimas incluídas, e, como tal, com o não arrefecimento, seja de estruturas, seja da temperatura corporal, em momentos de suposto abaixamento da temperatura. Sabe-se, também, que não existe necessariamente um “efeito de colheita” e que a mortalidade pode ser reduzida se ativadas medidas de proteção eficazes. Por outras palavras, valores de mortalidade elevados não serão uma inevitabilidade.

Em Portugal, vigora desde há vários anos o Índice Alerta ÍCARO, um indicador do impacto na mortalidade das temperaturas previstas para o próprio dia e dois dias seguintes, incluindo como tal diferentes níveis de alerta. As diferentes entidades envolvidas (e.g. IPMA, INEM, DGS, Proteção Civil, entre outros) colaboram, a diferentes escalas, na operacionalização do índice e na proteção nas populações através de um plano de contingência, plano este resultante da catástrofe de 2003. Numa lógica de reflexividade, o sistema tem vindo então a ser melhorado ao longo dos anos, tal como tem sido reportado pelos intervenientes. É naturalmente importante existir a capacidade de mensurar os impactos sobre a mortalidade deste tipo de fenómenos através de múltiplos indicadores, tais como a procura de cuidados de saúde, ocorrências registadas pelo INEM ou os acréscimos sobre a própria mortalidade dada pela diferença entre obtidos esperados e óbitos obtidos. Estes são dados e informação que são gerados por diferentes entidades e são depois articulados pela Direção-Geral de Saúde, organismo responsável pela produção dos relatórios sobre os efeitos das ondas de calor em Portugal. De outra forma, as ondas de calor continuariam a constituir epifenómenos. Ainda assim, importará perceber se existe margem para melhorar ainda mais o trabalho já realizado e minorar os efeitos deste e outros eventos extremos.

Pelo final de 2014 foi inaugurado um sistema de alerta que deverá alterar o cenário de registo e controlo de mortalidade no país. A DGS lançou o eVM - Vigilância de Mortalidade, associado ao novo registo de certificados de óbito - Sistema de Informação dos Certificados de Óbito (SICO). Na prática, este sistema significará um controlo diário efetivo dos valores de mortalidade a nível nacional, algo que poderá fazer toda a diferença em momentos de exceção. No caso das ondas de calor, não

obstante as tendências detetadas através dos indicadores referidos, as mesmas careciam de uma confirmação que apenas surgia com um desfasamento assinalável, muito depois dos períodos críticos de crise e já depois de naturalizadas as consequências das crises.

A questão fundamental a nortear esta questão é simples: face à possibilidade de ocorrência de ondas de calor de elevado grau de severidade, estará hoje a população portuguesa mais bem protegida e preparada para se confrontar com tal fenómeno? Sem dúvida que têm sido gerados progressos a vários níveis, incluindo ao nível da promoção de epistemologias cívicas, que promovam o aparecimento de cidadãos mais informados para estas e outras questões. Contudo, serão estas medidas estruturais suficientes? Na opinião de Graça Freitas, a subdiretora-geral de Saúde, a resposta é afirmativa, tal como noticiado pelo Jornal Público a 13 de maio de 2014. Ainda assim e mesmo considerando que existem fatores de vulnerabilidade vários que é difícil contornar, desde logo por conta de condições sócioestruturais muito concretas e definidoras da própria sociedade portuguesa, é discutível que quase se naturalize um pico tão significativo de mortalidade por conta de calor extremo no país ou que, de uma forma simplista, se assuma sem o plano existente, muitas mais mortes teriam existido. São questões de cidadania. Que diferença na prática faz a existência deste plano? E que pico de mortalidade é referido? Que valores poderá assumir o mesmo ou até que valores será tal pico aceitável? De facto, na operacionalização de todo o plano, estabelecem-se zonas opacas em que se fica sem saber o que realmente é feito para reduzir o pico de mortalidade que certamente sempre existirá em momentos de calor extremo, não sendo isso que se põe aqui em causa. Uma lógica formalista de informação e contabilização pós-morte não é o instrumento que se pretende. É que, de facto, não se sabe o que valem exatamente os mecanismos de solidariedade a nível local, como não está garantida a resposta a outra questão fundamental: é possível identificar e localizar os cidadãos em situação de vulnerabilidade aquando de ocorrência de onda de calor em tempo útil? Tal não depende, unicamente, da articulação com instituições sociais, uma vez que as mesmas não conseguem responder às necessidades de toda a população em Portugal, desde logo pela carência

de recursos que afeta a coorte mais atingida pelas ondas de calor, ou seja, os indivíduos com mais de 75 anos de idade, indivíduos que representam uma parcela significativa da população mais pobre em Portugal. Por motivos vários, este é um grupo que terá tendência a aumentar, alimentado desde logo por conta do fenómeno de envelhecimento demográfico. A vários níveis e se consideradas as alterações introduzidas no sistema de ação, a verdade é que a proteção não mudou de âmbito e ainda é, em muitos casos, tarefa estritamente individual, o que representa vulnerabilidade face à ocorrência de ondas de calor e que representa, simultaneamente, uma impossibilidade prática de não ocorrência de picos de mortalidade tão expressivos em futuros eventos. Por último, não se percebe, ainda, se existe uma lógica de atuação mais preventiva do que corretiva, mas a resposta a tal pergunta confrontará, em boa certeza, todo o sistema de prevenção e socorro implementado no país, sistema este que tem vindo a ser ajustado regularmente.